PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concursos Públicos, destinados a selecionar candidatos para provimento nos cargos efetivos do Quadro Permanente de Cargos, sob Regime Estatutário, conforme subitem 1.2 e Cadastro de Reserva (CR).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação que trata da matéria, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores, bem como por este Edital, serão executados pela **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** e destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS	VAGAS PNE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCI-MENTOS R$	TIPO DE PROVA
Arquiteto Urbanista	01	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto e Registro no CREA.	20 horas	1.341,68	Objetiva/ Títulos
Professor Português	03	CR	Diploma registrado do curso superior completo – Licenciatura Plena habilitação na área Especifica (Letras).	20 horas	697,68	Objetiva/ Títulos
Professor Educação Física	02	CR	Diploma registrado do curso superior completo em Educação Física.	20 horas	697,68	Objetiva/ Títulos
Professor de Matemática	02	CR	Diploma registrado do curso superior completo – Licenciatura Plena habilitação na área Especifica (Matemática).	20 horas	697,68	Objetiva/ Títulos
Professor de Historia	01	CR	Diploma registrado do curso superior completo – Licenciatura Plena habilitação na área Especifica (História).	20 horas	697,68	Objetiva/ Títulos
Técnico Contábil	02	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade e Registro no CRC.	40 horas	1.132,97	Objetiva
Técnico Florestal	01	CR	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico Florestal e registro no CREA.	40 horas	1.132,97	Objetiva
Operador de Máquinas	02	CR	Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de habilitação Categoria "C".	40 horas	685,75	Objetiva/ Prática
Servente	03	CR	Conclusão do Ensino Fundamental.	40 horas	477,04	Objetiva

CR – Cadastro de Reserva.

2 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

2.1 Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado à inscrição no presente Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá obrigatoriamente postar, até o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX, para a Pontua Concursos, situada na Rua. Campos Sales, 157/303 – Bairro Auxiliadora, CEP: 90.480- 030 - Porto Alegre/RS.

2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de Portadores de Necessidades Especiais, de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

2.4 À pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que, comprovadamente, tiverem as condições físicas, sensoriais e mentais reduzidas ou de inferioridade em relação às demais, tanto para a prestação do concurso quanto para o exercício das atribuições do cargo, mas que não a impossibilite para o exercício do respectivo cargo.

2.6 Os candidatos PNE participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

2.7 O candidato PNE, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

2.8 Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo destes Concursos consta do **Anexo I** deste Edital.

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referente a este Concurso Público se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 No Diário Oficial do Estado será divulgado o aviso de abertura das inscrições.

4.2 No Jornal a Tribuna Regional serão feitas as demais publicações do concurso.

4.3 No quadro de publicações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, situada na Rua 29 de Abril, n. 165, Centro, São Miguel das Missões - RS e nos sites da Pontua Concursos (www.pontuaconcursos.com.br) e da Prefeitura (www.saomiguel-rs.com.br).

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas via Internet no endereço eletrônico www.pontuaconcursos.com.br, durante o **período de 22 de junho a 06 de julho de 2010.**

5.2 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA não se responsabiliza por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.pontuaconcursos.com.br, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

5.5 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

5.6 Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)
FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO	**35,00**
MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO	**45,00**
SUPERIOR	**55,00**

5.7 A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição**.

5.8 Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

5.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, sob as penas da lei.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

5.12 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

5.13 Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e/ ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

5.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.**5.15** O candidato **não poderá se inscrever para mais de um cargo**, havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato, prevalecerá á inscrição de data mais recente que será homologada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES.**

5.16 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto **neste item** serão **homologadas** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

5.17 A inscrição nos presentes Concursos Públicos implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1 A Prova Objetiva para todos os cargos constantes do **Quadro do subitem 1.2** tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **20 (vinte) questões** para os cargos de **Operador de Máquinas e Serventes**, para os **demais cargos 30 (trinta) questões**.

6.2 As provas objetivas serão realizadas no dia 15 de agosto de 2010, no turno da manhã das 08h30min às 11h30min; na **Escola Estadual Padre Antonio Sepp de São Miguel das Missões.** Podendo sofrer alteração conforme necessidade, que serão divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**.

6.3 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

6.4 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

6.5 Os locais dias e horário das provas serão divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**.

6.6 Os Conteúdos Programáticos/Bibliografia dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

6.7 A duração da prova objetiva para todos os cargos será de 3 (três) horas.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Pagamento da Inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

6.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.10 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.11 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.12 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

6.13 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

6.14 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

6.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

6.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

6.17 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

6.18 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- **a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- **b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- **c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- **d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- **e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- **f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- **g)** ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- **h)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- **i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.19 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

6.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.21 Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

6.22 Ao final das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto até o encerramento das atividades pelos fiscais de sala.

7 – DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

7.1 As Provas Práticas serão aplicadas para o cargo de: **Operador de Máquinas**.

7.2 Somente será submetido à prova prática, o candidato que for aprovado na prova objetiva.

7.3 As provas praticas serão realizadas em datas, horários e locais a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

7.4 A Prova Prática valerá 100(cem) pontos e será constituída de 2 (duas) tarefas, valendo 50 (cinquenta) pontos cada tarefa.

7.4.1 As provas práticas avaliarão as habilidades referidas abaixo:

a) Operador de Máquinas: o candidato deverá saber operar **retroescavadeira e motoniveladora.**

7.5 A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, as provas práticas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

7.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais destinados à realização das Provas Práticas, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o seu início, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação e da **Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".**

8 - DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.1 Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Professor e Arquiteto Urbanista** submeter-se-ão a Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas dos mesmos, deverão ser entregues, obrigatoriamente no Protocolo Geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, Rua 29 de Abril, n. 165, Centro, São Miguel das Missões – RS, nos dias a serem determinados através de Aviso, divulgado conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital, das 08h às 17h.

8.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES.**

8.3 Esta prova valerá até 20 (vinte) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Títulos	Pontuação Atribuída	Número Máximo de Documentos
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Doutorado, específico para a área a qual concorre.	5 pontos	01
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado, específico para a área a qual concorre.	4 pontos	01
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área a qual concorre.	3 pontos	01
Cursos Seminários, Jornadas e Treinamentos, desde que relacionados cargo da inscrição e datados nos últimos cinco anos, contados da data da abertura das inscrições e de acordo com a seguinte classificação:		
I – até 40 horas	0,5	02
II – de 41 a 60 horas	1	01
III – de 61 a 100 horas	1,5	01
IV – de 101 a 300 horas	2	01
V – acima de 301 horas	2,5	01

8.4 Caberá recurso contra os resultados divulgados.

8.5 Títulos sem conteúdo programático ou sem carga horária não serão válidos.

8.6 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.
8.7 O título deverá ser Diploma, Certificado de conclusão ou participação, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
8.8 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.
8.9 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão considerados.
8.10 Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa e feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.
8.11 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.
8.12 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para as Provas serão efetuadas através de Avisos, conforme disposto do **item 4 - DA DIVULGAÇÃO,** deste Edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subseqüente à publicação, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** nos seguintes casos:

a) referente às inscrições não homologadas;
b) referente às questões das Provas Objetivas, e do resultado da Prova de Títulos e Práticas.

10.2 Os recursos deverão ser protocolados obrigatoriamente no Protocolo Geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, Rua 29 de Abril, n. 165, Centro, São Miguel das Missões - RS, nos dias divulgados através de Aviso, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital, das 08h às 17h.

10.3 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo** (**Anexo IV**), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.4 O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

10.5 Não serão aceitos recursos enviados por **via postal**, **via e-mail** e **fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

10.7 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO,** deste Edital.

10.8 A **Comissão Examinadora** da **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA** é a última instância para **recursos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

A **Classificação Final** observará os critérios estabelecidos **item 12 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) idade mais elevada dos candidatos com **60(sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
b) obtido maior pontuação em **Conhecimentos Específicos** (quando aplicável)
c) obtido maior pontuação em **Língua Portuguesa;**
d) obtido maior pontuação em **Matemática** (quando aplicável);
e) obtido maior pontuação em **Informática Geral** (quando aplicável);
f) obtido maior pontuação em **Legislação** (quando aplicável);

12.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público como abaixo descrito:
Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do primeiro dia de extração da mesma, subseqüente ao dia do término das inscrições, segundo os critérios a seguir:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal **for par**, a ordem será a **crescente**;
b) se a soma dos algarismos da loteria federal **for ímpar**, a ordem será a **decrescente**.

12.3 Não havendo extração da Loteria Federal na data marcada, será considerada a data de extração imediatamente posterior.

13 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O **Gabarito Preliminar** (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, logo após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

13.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas etapas do certame**,** será divulgada através de Avisos conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

13.3 Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais** (PNE), os resultados serão apresentados em listas específicas.

14 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

14.1 O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal **PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, serão regidos pelo Regime Estatutário.

14.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES** estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

14.4 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

a) ter sido aprovado no presente concurso;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal n° 70.391, de 12/01/72;
c) estar quites com as obrigações eleitorais;
d) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme **Anexo I** deste Edital;
f)ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
g) não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
h) possuir habilitação para o exercício da função;
i) ser considerado apto nos exames de aptidão física e mental, comprovado mediante a exame médico;
j) no ato da posse, os candidatos dos cargos de nível técnico e superior deverão apresentar cópia autenticada do diploma e seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

15.1 O resultado final homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES** será divulgado por cargo e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**.

16 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

16.1 Durante o período de validade deste Concurso Público,fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES** seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

16.2 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

16.3 Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos **subitens 1.2** e **14.4 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

16.4 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES** em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

16.5 No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional n° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES e a PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

17.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

17.3 Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal da **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES.

17.4 Por justo motivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderão ser **adiadas**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

17.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

17.6 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da **PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**, em conjunto com a **PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA**.

18 - ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS/BIBLIOGRAFIA
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

São Miguel das Missões, 21 de junho de 2010.

PEDRO EVERLING
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES